



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2954, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de
R\$ 60.500,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL

12.361.0047.2501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimento e Vantagens Fixas - PC R\$ 60.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

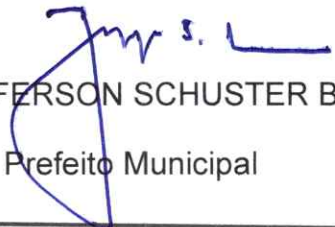
UNIDADE: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

572 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 60.500,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal